



- CIRCULAR -

N.Refª: 31/2019

Data: 12/04/19

Assunto: Candidaturas à Medida Contrato-Emprego

Exmos. Senhores,

A abertura do período de **candidaturas à Medida Contrato-Emprego** irá decorrer **entre as 9h00 do dia 15 de abril e as 18h00 do dia 20 de julho de 2019**, nos termos do AVISO de concurso que será, oportunamente, divulgado no **portal iefponline**, juntamente com uma nova versão do Regulamento.

As candidaturas serão sujeitas à aplicação de critérios de análise que constam na matriz definida no Regulamento da medida para efeitos de pontuação mínima a atingir e serão aprovadas até ao limite da dotação orçamental estabelecida.

A candidatura à Medida deverá ser efetuada por cada entidade através da sua área pessoal no **portal iefponline**, devendo ser efetuado o registo prévio nos casos em que as entidades ainda não estejam registadas

Entretanto, foi publicada a **Portaria n.º 95/2019**, de 29 de março, que altera e republica a **Portaria n.º 34/2017**, de 18 de janeiro, que criou a **Medida Contrato-Emprego**, visando a concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no **IEFP** - Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Com as alterações agora introduzidas pretende-se agilizar os processos de análise e decisão das candidaturas, potenciando assim uma maior eficácia deste instrumento de política ativa, e ao mesmo tempo garantir uma melhor adequação da medida às dinâmicas do mercado de trabalho.

Assim, introduziram-se as seguintes ALTERAÇÕES à regulamentação da Medida:

- *A análise e decisão das candidaturas passa agora a ser realizada no prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da sua apresentação, em vez do prazo de 30 dias após o encerramento do período de candidaturas previsto no anterior regime;*
- *As regras de pagamento do apoio financeiro foram alteradas no sentido de assegurar que a primeira prestação corresponde a 50% da totalidade do apoio total.*

Por outro lado, pretendeu-se também alargar a elegibilidade da medida a novos destinatários, passando a prever-se o acesso pelos seguintes públicos específicos:

- *Jovens que tenham celebrado contratos de trabalho em férias escolares;*
- *Pessoas que tenham prestado serviço nas Forças Armadas ao abrigo dos diferentes regimes de contrato e de contrato de voluntariado.*

Os interessados poderão obter informação complementar em :

<https://iefponline.iefp.pt/IEFP/medContratoEmprego2.do?action=overview>

Com os melhores cumprimentos,

Ana Vieira
Secretária-Geral